



EXPEDIENTE DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018

DATA DA PUBLICAÇÃO:

07 JUN 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- a Portaria nº 143 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de junho de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, da seguinte forma:

- I. nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília); e
- II. nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

Parágrafo Único – Caberá a cada setor a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza continuada e os considerados essenciais, devendo ser respeitadas as diversas escalas de trabalho e plantões.

Art.2º – As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – Caso o empregado não deseje aderir ao horário excepcional e obrigatória compensação, deverá cumprir sua jornada de trabalho regular convencionada com sua chefia imediata.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

